



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2019.

**DISPOE SOBRE: ALTERA O PARAGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 13º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.438/19.**

Artigo 1º - Fica alterada a Redação do Parágrafo Único do artigo 13º da Lei Municipal nº 1.438 de julho de 2019, que passara a ter a seguinte Redação;

§ Único – *O Cargo de Controlador Interno poderá ser ocupado por servidor efetivo da Câmara Municipal ou por Contratado.*

Artigo 2º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacuru-MS, em 09 de Dezembro de 2.019

HELICIO REGIS VILDES SANCHES

Vereador